



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo de Compra Nº 18/2023

Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços nº. 14/2023

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a solicitação de 22/09/2023 da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando que não houveram interessados em apresentar proposta para o item 37 do Processo Licitatório nº 79/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2023, restando o item deserto;

Considerando que o valor proposto pela American Life Seguros ficou abaixo do valor cotado para a referida licitação, estando alinhado com os princípios da economicidade e eficiência;

Considerando que o seguro RCO (seguro de responsabilidade civil) para ônibus é obrigatório por lei para todas as empresas que atuam no transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais;

Considerando que o veículo Sprinter, 18 lugares, transporta pacientes usuários do SUS à consultas e exames fora do município;

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Considerando que enquadra-se no inciso V do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: *quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, propõe a contratação abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO (RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA) PARA O VEICULO MB/MB SPRINTER PLACAS RYB3D05 PARA TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO MB/MB SPRINTER, 18 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RYB3D05, CHASSI 8AC907855NE220080, COM COBERTURA DANOS MATERIAIS E/OU DANOS CORPORAIS CAUSADOS À PASSAGEIRO R\$ 1.539.804,00, CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETER/SC. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Serv.	01	969,52	969,52

TOTAL: R\$ 969,52 (Novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS.
CNPJ N° 67.865.360/0001-27.
ENDEREÇO: Avenida Angelica, nº 2.625, térreo, Consolação, São Paulo/SP.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias da emissão da apólice.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.073 3.3.90.00	1500 D- 8/2023	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	R\$ 969,52

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado valor abaixo do que foi cotado na licitação, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo em vista a necessidade de contratação do mesmo para o cumprimento de exigências legais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se o valor baseado nos preços praticados no mercado.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação- Art. 24 da Lei 8.666/93:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Art. 26 da Lei 8.666/93:

Parágrafo único. O processo de dispensa de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- omissos;
- II- razão da escolha de fornecedor ou executante;
- III- justificativa do preço;

Considerando que a Secretaria de Saúde realiza transporte de pacientes usuários do SUS à outros municípios para exames e consultas, justifica-se a contratação do seguro, tendo em vista a obrigatoriedade do mesmo para transporte de pessoas.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação da Sr^a. Secretária de Saúde, o **Processo de Compra n. 18/2023 - Dispensa de Licitação N° 14/2023** e posterior publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a

regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [**juridico3@quilombo.sc.gov.br**](mailto:juridico3@quilombo.sc.gov.br)

QUILOMBO/SC, 27 de Setembro de 2023.

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Processo de Compra n. 18/2023 - Dispensa de Licitação Nº 14/2023**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pelo funcionário designado requisitante, conforme descrito no texto do **Processo de Compra n. 18/2023 - Dispensa de Licitação Nº 14/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso V e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 27 de Setembro de 2023.

ROSANGELA TOAZZA
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO